

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2767/2019**

**EM 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Declara a extinção dos Contratos de Trabalho Regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT**

A **Prefeita do Município de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Complementar Municipal nº 006, de 04 de outubro de 2019, que estabeleceu o Regime Jurídico Estatutário para os servidores públicos do município de Quissamã, em substituição ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do artigo 30, do Decreto-Lei nº 4.657, de 04 de setembro de 1942, Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, com as alterações inseridas pela Lei nº 13.655/2018, que diz que “As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas”;

**CONSIDERANDO**, o disposto na Súmula 382 do TST, segundo a qual “A transferência do regime jurídico de celetista para estatutário implica extinção do contrato de trabalho, fluindo o prazo da prescrição bienal a partir da mudança de regime”;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o conteúdo da Súmula 178, do extinto Tribunal Federal de Recursos – TRF, ainda amplamente utilizada como fundamento jurídico pela jurisprudência pátria, que diz “Resolvido o contrato de trabalho com a transferência do servidor do regime da **CLT** para o estatutário, em decorrência de lei, assiste-lhe o direito de movimentar a conta vinculada do FGTS”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** São declarados extintos os contratos de trabalho dos empregados públicos municipais, anteriormente regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho CLT.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quissamã, 27 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2768-9300

**SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2.769 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 27 de dezembro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	VALORES	
			REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
36.01 - 10.302.0009.2.083	912	3350.39	307.000,00	
36.01 - 10.122.0059.2.095	818	3190.94		52.740,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	819	3190.94		6.990,00
36.01 - 10.122.0059.2.095	833	3390.49		55.270,00
36.01 - 10.302.0009.2.186	922	3390.39		192.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>307.000,00</b>	<b>307.000,00</b>



**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico a DISPENSA de Licitação em favor de ALCIR REIS, inscrito no CPF sob o nº 755.665.917-87, referente a locação de imóvel comercial para sediar o Instituto de Previdência do Município de Quissamã/RJ, conforme, Dispensa nº 081/19, Processo nº 009/2019-IPMQ, nos termos do Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93.

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019.

**Fabiano Gomes Barreto**  
Presidente do IPMQ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 18.067/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º § 1º da Lei Municipal nº 1712, de 21 de setembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê de Microcrédito do Programa Municipal de Microcrédito Produtivo Orientado (PMMPO) – “Acreditar Microempreendedor”, que tem a finalidade principal de analisar e emitir parecer sobre as propostas de solicitação de crédito e acompanhar o desempenho do PMMPO, que será composto por 07 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, conforme abaixo:

I – Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico;

- a) Titular – Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso  
b) Suplente – Cássio Marins Reis

II – Coordenação de Microcrédito:

- a) Titular – Vera Lucia Patrocínio  
b) Suplente – Pedro Sérgio Lemos Lopes Ribeiro

III – Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular – Edivaldo Francisco Alves  
b) Suplente – Flávio Silva Chagas

IV – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Titular – Luciana Silva dos Santos  
b) Suplente – Andréa Batista de Paula

V – Controladoria Geral do Município:

- a) Titular – Cecília da Cruz Pelicioni  
b) Suplente – Aloisio das Dores Junior

VI – Procuradoria Geral do Município:

- a) Titular – Marcio Fernandes da Silva  
b) Suplente – Adriano Barcelos de Azevedo

VII – Agente Financeiro – Banco do Brasil:

- a) Titular – Euler de Freitas Braga Neto  
b) Suplente – Julio Borges de Lima

Art. 2º O Comitê de Microcrédito reunir-se-á quinzenalmente, com quórum mínimo de 4 (quatro) membros, sendo indispensável a presença do representante do FMDE e da Coordenação de Microcrédito, para deliberação, por maioria simples, sobre concessão dos créditos solicitados, e quadrimestralmente para elaboração da prestação de contas do Programa.

Parágrafo único. As deliberações do Comitê serão registradas em ata, sendo arquivadas em ordem sequencial na Unidade de Microcrédito.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17.616/2019.

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ERRATA**

**PORTARIA Nº 18.066/2019, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 27/12/2019, EDIÇÃO Nº 975.**

Onde se lê:

Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2019.

Leia-se:

Gabinete da Prefeita, 26 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 231/2019**

**Processo nº 12.212/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a locação de carro de som para divulgação de eventos realizados pelo município com parcerias de diversas secretarias ou coordenadorias, em favor da empresa *MN ASSESSORIA, NEGÓCIOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.839.046/0001-18*, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2019.

**Paulo David Nogueira da Silva**  
Coordenadoria Especial de Comunicação

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 232/2018**

**Processo nº 12920/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de serviço de arrecadação na modalidade de cobrança bancária registrada, pagável em qualquer instituição financeira e nas redes credenciadas com seu funcionamento autorizado pelo Sistema Financeiro Nacional, com o serviço adicional de Comércio Eletrônico, que tem como objetivo de propiciar aos usuários em geral solução funcional para liquidação financeira e demais procedimentos correlatos e usuais do comércio eletrônico de bens e serviços, em favor da empresa *BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ nº 00.000.000/0001-91*, no valor de R\$ 33.233,20 (Trinta e três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 27 de dezembro de 2019.

**Simone Moreira**  
Secretária Municipal de Fazenda

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE  
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É  
CRIADOURO DE MOSQUITO**